



LEI Nº. 3.495, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a “Associação Cultural e Folclórica Pinga Fogo”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “**Associação Cultural e Folclórica Pinga Fogo**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de Junho de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

